



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/411

Vitória, 06 de agosto de 2024

Senhor

Vereador Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.103, o Autógrafo de Lei nº 11.813/2024, referente ao Projeto de Lei nº 152/2023, de autoria do Vereador Dalto Neves.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5723404/2024

Ref.Proc.8064/2023 - CMV/DEL

/vpo

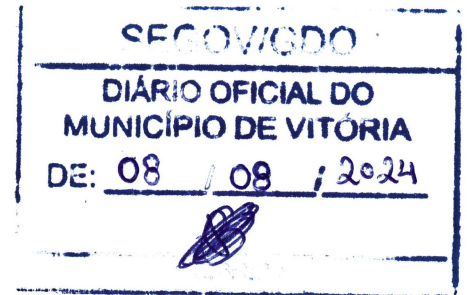
O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 08/08/2024 10:03:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

ADD88FAD-2B77-420F-B48A-D37BDF399A58



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.103



Inclui no anexo I da Lei n° 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia do Síndico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui, no Anexo I da Lei n° 9.278/2018, o Dia do Síndico, que será comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. Nos eventos comemorativos do Dia do Síndico, o Município far-se-á representar oficialmente, podendo ainda, por seus órgãos competentes, colaborar com as iniciativas das instituições promotoras das comemorações.

Art. 2°. O anexo I da Lei n° 9.278/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
30	Dia do Síndico

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5723404/2024
Ref.Proc.8064/2023 - CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 08/08/2024 10:02:24. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
5325FE0D-D91D-4204-A052-DE2B05FA614E